

Resolução nº : 5560/2005  
Protocolo nº : 448203/03  
Origem : MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Interessado : MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

I - Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, determinando seu registro.

II – Ressalvar que nos próximos certames não faça constar no Edital a exigência de 18 (anos) completos à data da inscrição, o que se mostra inconstitucional.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG  
Presidente